



**T.A. N.º 116/2023**

**CT. N.º 108/2022 (SEI n.º 19.16.3901.0083459/2022-75)**

**CT. SIAD N.º 9344043**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HAMMER CONSULTORIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Hammer Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.786.872/0001-60, com sede na rua Caracas, n.º 46, sala 01, bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre/RS, CEP 91.050-160, neste ato representada por **Lucas Azevedo de Melo**, CPF n.º 006.670.920-21.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 49/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **25/07/2023 a 24/07/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **13/06/2023**, devido ao reajuste de 3,9358%, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima segunda

do contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 25/07/2023 a 24/07/2024) e do reajuste (período de 13/06/2023 a 24/07/2024), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 6.681.226,98** (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.40.06 Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de **R\$ 334.061,35** (trezentos e trinta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme cláusula décima terceira do instrumento inicial.

**Subcláusula única** - A Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual, em razão da prorrogação do instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Contrato 108/2022 – Prorrogação e Reajuste							
Dados Contratuais					Proposta: 13/06/2022 Variação IPCA - Jun/22 a Mai/23	Dados após reajuste	
Cod. SIAD	Objeto	Unit	Qtidade (UST)	Total		Unit	Total
34401	Prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação	82,05	78.000	6.399.900,00	3,9358%	85,28	6.651.840,00

VALOR REAJUSTADO PARA 12 MESES	R\$ 6.651.840,00
VALOR DO REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 13/06/2023 a 24/07/2023	R\$ 29.386,98
<b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 6.681.226,98</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Lucas Azevedo de Melo**  
**Hammer Consultoria Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS AZEVEDO DE MELO, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 15:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/07/2023, às 18:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/07/2023, às 09:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/07/2023, às 10:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5606155** e o código CRC **D09DD36D**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008